

AUXÍLIO RECLUSÃO



ROBERTO DE CARVALHO SANTOS
ADVOGADOS ASSOCIADOS

SUMÁRIO

O QUE É O AUXÍLIO RECLUSÃO?	03
QUAIS SÃO OS REQUISITOS?	03
QUAL O PERÍODO DE DURAÇÃO DO BENEFÍCIO?	04
A PARTIR DE QUANDO SERÁ DEVIDO O BENEFÍCIO?	04
APONTAMENTOS FINAIS	05



O QUE É O AUXÍLIO RECLUSÃO?

É o benefício pago aos dependentes do segurado de baixa renda que se encontra recolhido à prisão em regime fechado. Não é devido ao segurado que esteja recebendo qualquer benefício da Previdência Social.

QUAIS SÃO OS REQUISITOS?

Para que os dependentes tenham direito ao benefício, o segurado deve ter cumprido um período de 24 meses de contribuição antes do recolhimento à prisão e a renda bruta mensal não pode ultrapassar R\$ 1.425,56.



QUAL O PERÍODO DE DURAÇÃO DO BENEFÍCIO?

O benefício será devido enquanto o segurado permanecer recolhido no sistema prisional.

A PARTIR DE QUANDO SERÁ DEVIDO O BENEFÍCIO?

O dependente deve solicitar o benefício no prazo de:

- 180 dias contados da data do recolhimento à prisão no caso dos filhos menores de 16 anos.
- 90 dias contados da data do recolhimento à prisão para os demais dependentes.
- E será devido a partir data do requerimento se for solicitado após os períodos acima.



APONTAMENTOS FINAIS

Importante salientar que cada caso deve ser analisado de forma individual, por isso, é essencial que o segurado sempre se oriente com um advogado especialista em direito previdenciário.

FICOU COM ALGUMA DÚVIDA?

ENTRE EM CONTATO ATRAVÉS
DOS NOSSOS CANAIS:



www.rcsadvocacia.adv.br



(31) 98769-7956



(31) 3271-3120



@rcsadvogadosassociados



contato@rcsadvocacia.adv.br



ROBERTO DE CARVALHO SANTOS
ADVOGADOS ASSOCIADOS